



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.G.C. 01.616.269/0001-60

LEI Nº 036/98

*INSTITUI FERIADO MUNICIPAL
O DIA 13 DE JUNHO, SANTO
ANTÔNIO DE PÁDUA.*

DANIEL SILVA ALVES, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais:

Faço saber a todos os seus habitantes que, a Câmara Municipal projetou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o dia 13 de Junho feriado municipal.

Art. 2º - O dia 13 de junho é destinado à Santo Antonio de Pádua, Padroeiro de Davinópolis.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão aos quatro dias do mês de outubro de 1.998.


DANIEL SILVA ALVES
Prefeito Municipal